

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 241, DE 15 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, o Parecer nº 124/2014-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, 15/04/2014, e considerando o processo nº 23000.003915/2014-86, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação dos cursos de graduação, presenciais, em Ciências Biológicas (47103), Geografia (18071), História (18072), Letras - Português e Inglês (11207), Matemática (18073), Nutrição (69184) e Turismo (48879), ministrados pela Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira, localizada no município de Itabira, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira.

Art. 2º A instituição só poderá protocolar novo pedido de autorização para os cursos referidos no Art. 1º após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU nº 73, de 16.04.2014, Seção 1, página 16)